



Descontinuidade do Programa de Brazilian Depositary Receipts de Nível II

Q&A

Este questionário (“Q&A”) foi elaborado no contexto da descontinuidade do programa de *Brazilian Depositary Receipts* patrocinado de Nível II (“BDRs Patrocinados Nível II” e “Programa de BDRs Patrocinados Nível II”) pelo Inter & Co, Inc. (“Inter&Co” ou “Companhia”) e tem por objetivo apresentar aos detentores de BDRs Patrocinados Nível II as opções disponíveis previstas no plano de descontinuidade do Programa de BDRs Patrocinados Nível II, bem como prover informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão dos investidores.

Diferenças entre BDR Não Patrocinado Nível I e BDR Patrocinado Nível II

1. Qual a diferença entre o BDR Patrocinado Nível II atual e o BDR Não Patrocinado Nível I?

No BDR Patrocinado Nível II (INBR32), a própria Inter&Co participa do programa e divulga informações completas seguindo as regras brasileiras. No BDR Não Patrocinado Nível I (INBR34), quem estrutura o programa é o Banco Bradesco S.A., repassando apenas as informações já divulgadas no exterior, sem adaptação às normas da CVM. Para maiores informações a respeito das diferenças entre os dois programas de BDRs, por favor acesse: investors.inter.co/bdr.

2. O BDR Não Patrocinado Nível I tem o mesmo lastro do atual BDR?

Sim. Ambos são lastreados em Ações Classe A da Inter&Co (INTR) negociadas na NASDAQ, na proporção de 1:1.

3. Qual a vantagem de optar pelo BDR Não Patrocinado Nível I (INBR34)?

Você mantém sua exposição ao capital da Inter&Co por meio de um ativo que continua a ser negociado na B3, sem precisar abrir conta em corretora americana.

Opções de escolha

4. Quais serão as opções de escolha disponíveis?

O plano para descontinuidade do Programa de BDRs Patrocinados Nível II oferecerá três alternativas aos detentores de BDRs Patrocinados Nível II da Companhia: **(i)** Recebimento de Ações Ordinárias Classe A (INTR); **(ii)** Recebimento de BDRs Não Patrocinados Nível I (INBR34); ou **(iii)** Sales Facility (ou Venda Facilitada), sendo esta última o tratamento automático aplicável ao saldo de BDRs Patrocinados Nível II não alocado às alternativas (i) e (ii).

(i) Recebimento de Ações Classe A (INTR)

Manter-se como acionista recebendo Ações Classe A (INTR) negociadas na NASDAQ na proporção de 1 Ação Classe A para cada BDR Patrocinado Nível II detido, desde que o investidor possua conta ativa em corretora autorizada a operar na NASDAQ.

(ii) Recebimento de BDRs Não Patrocinados Nível I (INBR34)

Manter-se como detentor de BDRs da Companhia recebendo BDRs Não Patrocinados Nível I (INBR34) na proporção de 1:1 em relação aos BDRs Patrocinados Nível II (INBR32), com cada BDR Não Patrocinado Nível I lastreado em 1 Ação Classe A (INTR).

(iii) Sales Facility (ou Venda Facilitada)

Tratamento automaticamente aplicável, como *default*, ao saldo de BDRs Patrocinados Nível II (INBR32) que não for alocado às opções (i) ou (ii) acima até o término do Período de Definição. Nesse caso, as Ações Classe A (INTR) que lastreiam tais BDRs serão vendidas na NASDAQ, e os valores em dólares norte-americanos resultantes da venda serão convertidos para Reais pela instituição depositária, com base na taxa de câmbio USD/BRL vigente na data da operação de câmbio. O titular receberá, por cada BDR Patrocinado Nível II (INBR32), o valor em Reais equivalente ao preço médio por ação obtido na venda, já com os tributos eventualmente devidos descontados.

5. Já manifestei minha escolha, mas mudei de ideia. Posso alterar minha decisão?

Depende da opção escolhida:

- **Recebimento de Ações Classe A (INTR):** Não. A instrução de cancelamento dos BDRs Patrocinados Nível II (INBR32) para o Recebimento de Ações Classe A (INTR) constitui consentimento **irrevogável e irretratável**. Uma vez enviada a instrução à sua corretora, ela não poderá ser desfeita.

- **Recebimento de BDRs Não Patrocinados Nível I (INBR34):** Sim, você poderá cancelar essa manifestação a qualquer momento durante o Período de Definição, observados os prazos e horários-limite de sua corretora ou agente de custódia, hipótese em que sua posição em INBR32 será desbloqueada.
- A Venda Facilitada não é uma opção de escolha ativa nem exige reversão: ela é apenas o tratamento automaticamente aplicável ao saldo de BDRs Patrocinados Nível II (INBR32) que permanecer sem manifestação válida ao término do Período de Definição. Em qualquer caso, após o encerramento do Período de Definição, a opção manifestada (ou a ausência de manifestação, sujeita à Venda Facilitada) se torna definitiva.

6. Posso dividir minha posição em INBR32 entre mais de uma opção (por exemplo, parte para Ações Classe A, parte para BDR Não Patrocinado, parte para Venda Facilitada)?

Sim, é possível dividir sua posição em BDRs Patrocinados Nível II (INBR32) entre as três opções disponíveis, manifestando frações distintas de sua posição para cada uma delas, observados os procedimentos e horários-limite de sua corretora ou agente de custódia para cada manifestação. Por exemplo, um titular de 600 INBR32 poderá optar por receber Ações Classe A (INTR) em relação a 200 BDRs Patrocinados Nível II, e BDRs Não Patrocinados Nível I (INBR34) em relação a 200 BDRs Patrocinados Nível II – inclusive manifestando apenas uma dessas opções quanto a parte de sua posição, ou nenhuma delas quanto ao restante. O saldo não expressamente destinado ao Recebimento de Ações Classe A ou ao Recebimento de BDRs Não Patrocinados Nível I será automaticamente direcionado à Venda Facilitada ao final do Período de Definição – no exemplo acima, os 200 BDRs Patrocinados Nível II remanescentes.

Período de Definição

7. Qual o prazo para definição da minha decisão?

Você terá 30 (trinta) dias, contados do lançamento do plano para Descontinuidade do Programa de BDRs Patrocinados Nível II (INBR32) pela Companhia, para decidir entre o Recebimento de Ações Classe A e o Recebimento de BDRs Não Patrocinados Nível I - prazo com início em 17 de setembro de 2026 e encerramento às 15h00 (quinze horas), horário de Brasília, do dia 16 de outubro de

2026 (“Período de Definição”).

8. Como devo manifestar minha decisão?

Você deve entrar em contato com a corretora onde adquiriu sua posição em INBR32 e manifestar sua decisão durante o Período de Definição, seguindo o processo estabelecido pela própria corretora.

Como cada corretora pode adotar procedimentos diferentes para a manifestação da decisão, é fundamental que você se informe diretamente com a sua corretora para obter as orientações específicas.

9. O que ocorrerá caso eu não apresente a minha decisão dentro do prazo de 30 dias?

A Venda Facilitada (opção (iii) acima) será a opção padrão em caso de ausência de manifestação válida, ou de manifestação em desacordo com os procedimentos aplicáveis, no Período de Definição.

10. Posso vender meus BDRs Patrocinados Nível II (INBR32) no Brasil, em vez de optar por qualquer uma dessas opções?

Sim, você poderá vender seus BDRs Patrocinados Nível II (INBR32) a qualquer momento dentro do Período de Definição, até o encerramento do pregão do dia 16 de outubro de 2026, desde que ainda não tenha manifestado uma opção válida. Após a manifestação, os BDRs Patrocinados Nível II (INBR32) ficarão bloqueados conforme a alternativa escolhida: até a efetiva entrega das Ações Classe A, no caso da opção por Ações Classe A; até o crédito dos BDRs Não Patrocinados Nível I, no caso da opção por INBR34; ou até a venda das Ações Classe A na NASDAQ, no caso da Venda Facilitada.

Após receber os BDRs Não Patrocinados Nível I (INBR34), você também poderá vendê-los na B3, porém não há garantia de liquidez nem de estabilidade de preços.

Prazos e Procedimento

11. Quando vou ver a Ação Classe A (INTR) na minha corretora americana se optar pela conversão?

Durante o Período de Definição, e até às 15h00 (quinze horas), horário de Brasília, do seu último dia, instrua sua corretora brasileira a cancelar seus INBR32. Após isso, as Ações Classe A (INTR) serão transferidas para sua conta na corretora americana no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do registro da instrução de cancelamento na B3, independentemente do horário em que esse registro ocorra, desde que as informações necessárias à custódia das Ações Classe A nos Estados Unidos tenham sido prévia e adequadamente fornecidas e observados os horários e condições aplicáveis.

12. Quando vou ver o BDR Não Patrocinado Nível I (INBR34) se optar pela substituição?

Os BDRs Não Patrocinados Nível I (INBR34) passarão a ser negociados na B3 no dia útil seguinte ao encerramento do Período de Definição, isto é, no dia 19 de outubro de 2026. Os BDRs Não Patrocinados Nível I (INBR34) serão creditados na posição dos detentores de BDR Patrocinados Nível II que se manifestaram pelo Recebimento de BDRs Não Patrocinados Nível I em 21 de outubro de 2026, 3º dia útil após o último dia do Período de Definição.

Serão permitidos negócios com BDRs Patrocinados Nível II (INBR32) na B3 até o encerramento do pregão do último dia do Período de Definição, observado que os investidores que adquirirem BDRs Patrocinados Nível II nos 2 (dois) últimos pregões do Período de Definição poderão não dispor de tempo hábil para manifestar sua opção, tendo em vista o prazo necessário para que tais BDRs sejam refletidos em sua posição de custódia, hipótese em que serão automaticamente direcionados ao Sales Facility.

13. Quando vou receber o valor correspondente ao saldo de BDRs Patrocinados Nível II (INBR32) direcionado à Venda Facilitada (Sales Facility)?

A venda das Ações Classe A na NASDAQ será realizada ao longo dos 30 dias subsequentes ao encerramento do Período de Definição, entre 19 de outubro e 17 de novembro de 2026 (“Período Subsequente”).

Durante o Período Subsequente, o Banco Bradesco S.A. poderá realizar uma ou mais vendas até que ocorra a liquidação total dos BDRs Patrocinados Nível II (INBR32). Concluídas as vendas, os recursos em dólares norte-americanos serão consolidados e convertidos para Reais em uma única operação de câmbio, após a confirmação do crédito integral dos valores na conta do Banco Bradesco S.A. no exterior. O montante líquido, equivalente ao preço médio por ação apurado nas vendas e deduzidos os tributos eventualmente devidos, será então creditado diretamente na conta vinculada à sua corretora ou agente de custódia. O Inter divulgará um novo Aviso aos Detentores de BDRs informando a data estimada de pagamento e o valor final em Reais por BDR Patrocinado Nível II (INBR32).

Bloqueio e Negociação

14. Meus BDRs Patrocinados Nível II (INBR32) ficarão bloqueados por quanto tempo até que eu receba as Ações Classe A (INTR)?

Após a formalização da escolha pela opção (i) acima, o INBR32 será bloqueado quando sua corretora registrar o pedido de cancelamento junto à B3. O recebimento das Ações Classe A (INTR) em sua conta na corretora americana ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do registro da instrução de cancelamento na B3, independentemente do horário em que esse registro ocorra. Confirmada a entrega das Ações Classe A, o cancelamento definitivo do INBR32 será aprovado no período da tarde do dia útil seguinte à confirmação da entrega.

Caso ocorra alguma falha na entrega das Ações Classe A (INTR) em decorrência de informações incorretas, incompletas ou inconsistentes fornecidas pelo Investidor, os INBR32 que foram depositados para cancelamento retornarão à posição livre do Investidor. Essa reversão não representa uma nova manifestação de escolha: caso ainda esteja dentro do Período de Definição, o Investidor deverá solicitar à sua Corretora de Valores o início de um novo processo de cancelamento dos BDRs Patrocinados Nível II, desta vez fornecendo as informações corretas e completas necessárias à custódia das Ações Classe A. Caso o Investidor não refaça essa solicitação dentro do Período de Definição, ele será considerado como não tendo se manifestado, e seus BDRs Patrocinados Nível II (INBR32) serão automaticamente direcionados à Venda Facilitada.

15. Meus BDRs Patrocinados Nível II (INBR32) ficarão bloqueados por quanto tempo até que eu receba o BDR Não Patrocinado Nível I (INBR34)?

Após a formalização da escolha pela opção (ii) acima, o INBR32 será bloqueado no mesmo dia em que sua corretora ou agente de custódia registrar sua instrução, se recebida até às 15h00 (quinze horas), horário de Brasília, ou no dia útil seguinte, caso a instrução seja recebida após esse horário, observado a limitação de horário prevista no último dia do Período de Definição.

Os BDRs Não Patrocinados Nível I serão creditados na posição dos detentores de BDR Patrocinados Nível II que se manifestaram pelo Recebimento de BDRs Não Patrocinados Nível I em 21 de outubro de 2026, 3º dia útil após o último dia do Período de Definição.

16. Meus BDRs Patrocinados Nível II (INBR32) ficarão bloqueados por quanto tempo até que eu receba o dinheiro da Sales Facility (Venda Facilitada)?

Como a Venda Facilitada não é uma opção manifestada ativamente, mas sim a consequência automática da ausência de manifestação válida (ou da manifestação em desacordo com os procedimentos aplicáveis) dentro do Período de Definição, seus BDRs Patrocinados Nível II (INBR32) permanecerão negociáveis normalmente até o encerramento do pregão do último dia do Período de Definição e serão bloqueados pela B3 ao término desse período.

17. Até quando posso negociar normalmente os BDRs Patrocinados Nível II (INBR32)?

Caso ainda não tenha manifestado sua decisão, os BDRs Patrocinados Nível II (INBR32) poderão ser negociados normalmente na B3 até o encerramento do pregão do dia 16 de outubro de 2026, último dia do Período de Definição, observado que os investidores que adquirirem BDRs Patrocinados Nível II nos 2 (dois) últimos pregões do Período de Definição poderão não dispor de tempo hábil para manifestar sua opção, tendo em vista o prazo necessário para que tais BDRs sejam refletidos em sua posição de custódia, hipótese em que serão automaticamente direcionados à Sales Facility.

Após a manifestação de Recebimento de Ações Classe A (INTR) ou de Recebimento de BDRs Não Patrocinados Nível I (INBR34), os BDRs Patrocinados Nível II (INBR32) serão bloqueados conforme descrito nas perguntas 14 e 15

acima. Caso não haja manifestação, o saldo permanecerá livre para negociação até o encerramento do pregão do último dia do Período de Definição, sendo então bloqueado para fins de venda no âmbito da Venda Facilitada, conforme pergunta 16.

Após o encerramento do pregão do dia 16 de outubro de 2026, a negociação de INBR32 será suspensa para todos, uma vez que o programa de BDRs Patrocinados Nível II (INBR32) será encerrado.

Para fins da janela ordinária de emissão e cancelamento (conversão), as corretoras e os agentes de custódia poderão registrar emissões e cancelamentos de BDRs Patrocinados Nível II (INBR32) somente até as 15h00 (quinze horas), horário de Brasília, do dia 15 de outubro de 2026. O fechamento dos livros no Brasil para emissões e cancelamentos de BDRs Patrocinados Nível II ocorrerá em 16 de outubro de 2026, com a consequente suspensão de novas emissões.

18. A partir de que dia passarão a ser negociados na B3 os BDRs Não Patrocinados Nível I (INBR34)?

Os BDRs Não Patrocinados Nível I (INBR34) passarão a ser negociados na B3 a partir do dia 19 de outubro de 2026, que será o dia útil seguinte ao encerramento do Período de Definição.

19. Posso vender meus BDRs Patrocinados Nível II (INBR32) no Brasil antes da descontinuidade?

Sim, contanto que não tenha optado por nenhuma das opções apresentadas. Os BDRs Patrocinados Nível II (INBR32) continuarão sendo negociados normalmente na B3 até o encerramento do pregão do dia 16 de outubro de 2026.

Outras

20. Por que o Programa de BDRs Patrocinados Nível II (INBR32) será descontinuado?

Para simplificar a estrutura da Inter&Co e reduzir redundâncias decorrentes da manutenção de registros de companhia aberta em mais de uma jurisdição.

21. Qual será o novo ticker do BDR Não Patrocinado Nível I?

O novo ticker do BDR Não Patrocinado será INBR34.

22. O que preciso fazer para receber as Ações Classe A (INTR)?

Você precisará ter conta ativa em uma corretora habilitada pela NASDAQ e instruir sua corretora brasileira a solicitar o cancelamento dos seus BDRs Patrocinados Nível II (INBR32) na B3 e recebimento das Ações Classe A (INTR) em sua corretora no exterior durante o Período de Definição.

Cada corretora tem seu próprio processo operacional, então recomendamos entrar em contato diretamente com a sua corretora com antecedência para entender os procedimentos, prazos e horários limite aplicáveis.

23. Terei que pagar imposto sobre a conversão?

A Companhia, o Depositário e seus assessores não estão em posição de fornecer aconselhamento fiscal individual.

Recomendamos que investidores residentes e não-residentes no Brasil consultem seus próprios assessores jurídicos e tributários para obtenção de maiores informações sobre os efeitos tributários e cambiais das operações previstas no âmbito da Descontinuidade do Programa de BDRs, não assumindo qualquer responsabilidade em relação a essas matérias.

24. Tenho meus BDRs custodiados diretamente no Bradesco (book-entry). O que devo fazer?

Entre em contato diretamente com o Banco Bradesco S.A. pelo e-mail bcsf.escrituracao@bradesco.com.br para selecionar sua opção durante o Período de Definição e realizar os procedimentos necessários para migração dos



BDRs dos Livros do Bradesco para a custódia de uma Corretora de Valores de livre escolha do próprio investidor.

Caso não se manifeste dentro do Período de Definição, o investidor será automaticamente direcionado para a Venda Facilitada.

Dúvidas?

Entre em contato através do nosso canal de atendimento exclusivo para o assunto:

Telefones:

0800 590 0581

(11) 4210 3755

Email:

bdr.inter@investor.sodali.com